



EDITAL Nº 189/2023 - CDCA (11.53.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 21 de março de 2023.

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da **Secretaria de Relações Internacionais**.

1 - DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei nº 11.788/2008

1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 - DOS REQUISITOS:

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga oferta neste Edital:

(a) ser aluno dos seguintes cursos de graduação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, entre o 3º e 6º períodos:

- (i) Relações Internacionais;
- (ii) Letras;
- (iii) Administração.

(b) estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;

(c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

(d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

(e) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante da vaga, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de que trata o item 2.1 - "d" deste Edital:

- Elaboração de memorandos, ofícios, formulários e textos diversos;
- Acompanhamento e apoio nas rotinas administrativas da SRI;
- Acompanhamento dos fluxos administrativos dos processos da SRI no CEFET-MG;
- Atendimento a alunos e docentes estrangeiros, via e-mail e presencialmente, quando couber;
- Participação em reuniões internas e/ou externas;
- Auxílio na organização de eventos remotos e presenciais, nacionais e internacionais;
- Organização e gerenciamento da página e mídias sociais da SRI.

4 - DO PERFIL DESEJADO:

4.1 Aluno entre o 3º e o 6º período dos seguintes cursos:

- (i) Relações Internacionais;
- (ii) Letras;
- (iii) Administração.

4.2 (i) Conhecimento nível intermediário (mínimo) de língua inglesa; (ii) Conhecimento nível básico de espanhol e francês (desejável); (iii) Conhecimento de design e publicação em mídias sociais; (iv) Habilidades para escrita de texto em português utilizando a norma padrão.

5 - DA CARGA HORÁRIA:

5.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

5.2 - Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

6 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

6.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para 30 horas semanais de atividades no programa, acrescida de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de atividade efetivamente exercida, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.

6.1.1 - Nas hipóteses do desenvolvimento das atividades por meio de Teletrabalho do Programa de Gestão e Resultados da Administração Pública Federal, o estudante não fará jus ao auxílio transporte de que trata o item 6.1 deste Edital.

6.2 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3 - A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

6.4 - Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:

6.4.1 - acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com refeição, subsidiada, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por refeição.

6.4.2 - possibilidade de obtenção de bolsa e/ou desconto para estudo de língua estrangeira (idiomas) na Fundação CEFET Minas;

6.4.3 - Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

- (a) Morte acidental R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- (b) Invalidez Permanente Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- (c) Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00 (vinte mil reais);

(d) Outras coberturas:

- *Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola/ hospital residência) R\$ 30,00 (rinta reais) /por dia no máximo 15 dias);*

- *Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre. (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar R\$ 3.000,00 (três mil reais);*

- Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00 (cinquenta reais)/cada sessão.

(e) Assistência Funeral R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7 - VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), acrescido do auxílio transporte no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para **sri@cefetmg.br**, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia **31 de março de 2023**, anexando os seguintes documentos:

- (a) currículo vitae;
- (b) histórico escolar;

8.2 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

9 - DA SELEÇÃO:

9.1 - A seleção será realizada pelos servidores **Maria Cristina Ramos de Carvalho, Liliane de Oliveira Neves e Hugo Miranda**.

9.2 - A seleção será realizada nos dias **05 a 11 de abril de 2023**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatório;
- (b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista - Classificatório.

9.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 - Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

9.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) apresentar maior nota na 2ª etapa;
- b) maior idade.

9.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG (www.sri.cefetmg.br) no dia **14 de abril de 2023**, a partir das 18 horas, podendo, a critério da SRI, ser antecipado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Os/As candidatas/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é

de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço sri@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do recurso, no portal da Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG (www.sri.cefetmg.br).

10.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para sri@cefetmg.br.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 08:33)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###044#7

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 18:32)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR-GERAL - TITULAR

CDCA (11.53.04)

Matrícula: ###348#7

Processo Associado: 23062.010362/2023-84

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **2a345335dc**